

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: **maio** | 2024

Referente ao processo de recuperação judicial n.º 0027761-31.2023.8.16.0017, ajuizado por **Construserv Serviços Gerais Ltda.**, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Maringá, Estado do Paraná.



SUMÁRIO

I. ESCOPO DO PRESENTE TRABALHO	3
II. ESTRUTURA DA DEVEDORA E QUADRO DE COLABORADORES	3
III. CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	5
IV. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO.....	7
V. INFORMAÇÕES E ANÁLISES CONTÁBEIS-FINANCEIRAS.....	7
VI. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	18
a) Do Acordo de Renegociação firmado entre Tiago, Ananda e Camila Alcamin x Cresol, e Construserv (como anuente)	19
a.1) Da renegociação e liquidação de créditos que foram sujeitados pela AJ na fase de verificação administrativa de créditos	22
a.2) Da cédula de crédito bancário não liquidada pela renegociação	25
a.3) Das parcelas pagas no mês de fevereiro pela Construserv de operação sujeita à Recuperação Judicial.....	31
a.5) Da conclusão	32
b) Verte Inovação.....	33
c) Requerimentos	35
VII. CONCLUSÃO	36

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



I. ESCOPO DO PRESENTE TRABALHO

Trata-se o presente documento de Relatório Mensal de Atividade, elaborado nos termos do art. 22, II, "c" e "h", da Lei 11.101/2005, lastreado na documentação contábil e financeira fornecida pela devedora **Construserv Serviços Gerais Ltda.**, cuja atuação no mercado é voltada ao atendimento de usinas hidrelétricas situadas em todo o Brasil e consiste na elaboração de projetos de segurança para barragens, instalação de equipamentos de monitoramento e no acompanhamento destes equipamentos, a fim de prevenir situações de risco. Na sede da empresa, localizada na cidade de Maringá (PR), se constata atividade voltada à análise laboratorial e elaboração de laudos realizados a partir de amostras de materiais coletados nas regiões das usinas hidrelétricas.

II. ESTRUTURA DA DEVEDORA E QUADRO DE COLABORADORES

A estrutura societária e administrativa da Devedora, no mês de **maio/24**, é assim composta:

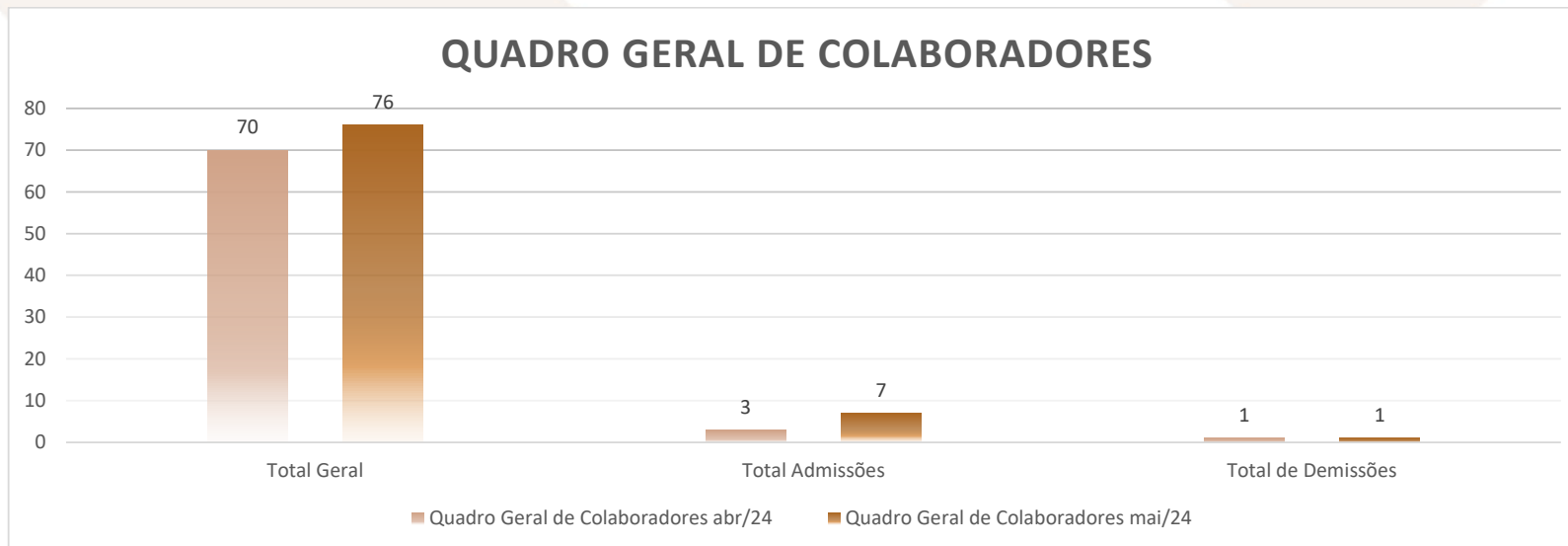
ENDEREÇO FORMAL	ADMINISTRADOR FORMAL	FILIAIS
Rua Erondino Antônio Pinhata, 1053, barracão 01, Maringá/PR	Tiago Marins Alcamim	Não

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Com base nas informações prestadas pelo representante da Devedora, constatou-se que no mês de **maio/24** haviam 76 colaboradores em atividade, sendo 76 formalmente vinculados à Sociedade – 76 trabalhadores (CLT). No mês de referência houveram 7 admissões e 1 demissão:



Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



III. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data Prevista	Data da Ocorrência	Evento	Mov.	Lei nº 11.101/2005
	10/11/2023	Ajuizamento do pedido de RJ	1	-
	16/11/2023	Deferimento do Processamento da RJ	19	Art. 52
	23/11/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	33	Art. 33
	30/11/2023	Envio de correspondência aos Credores		Art. 22, I, a
	18/12/2023	Publicação de Edital: Deferimento do Processamento da RJ com lista de credores	87	Art. 52, § 1º
05/02/2024 ¹		Prazo final para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
	26/01/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	103	Art. 53
	20/03/2024	Apresentação da Relação de Credores do AJ	129	Art. 7º, § 2º
	14/05/2024	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	177	Art. 7º, § 2º
	24/05/2024	Prazo final para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	14/05/2024	Publicação do Edital: Aviso do PRJ	177	Art. 53

¹ Uma vez que a veiculação do edital do art. 52, §1º da lei 11.101/2005 se deu em data de 15/12/2023, consideramos como data de sua publicação o dia 08/01/2024 (retorno do expediente forense), com início do prazo em 22/01/2024.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



13/06/2024		Prazo final para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
		Publicação do Edital: Convocação AGC	Art. 36
		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
02/04/2024 ²		Encerramento do Período de Suspensão	Art. 6º, § 4º

² Para o cômputo do prazo levou-se em consideração a data do deferimento do processamento da recuperação judicial, que se deu em 16/11/2023 (ev. 19). Ressalta-se, porém, que há pedido para a prorrogação do *stay period* (seq. 163), ainda pendente de deliberação pelo juízo.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



IV. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

A situação do passivo ora apresentada decorre da verificação de crédito realizada pela Administração Judicial com fulcro no art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, cuja relação foi apresentada aos autos por meio do seq. 129. Desta feita, os valores e classificações identificados após análise documental e apreciação das habilitações e divergências apresentadas pelos Credores consistem em:

Natureza atribuída	Total por natureza atribuída
<i>Classe I - Trabalhista</i>	R\$ 391.994,25
<i>Classe III - Quirografário</i>	R\$ 6.992.575,73
<i>Classe IV – ME e EPP</i>	R\$ 1.173.501,92 U\$ 83.200,92

V. INFORMAÇÕES E ANÁLISES CONTÁBEIS-FINANCEIRAS

Inicialmente, cumpre esclarecer que as informações ora relatadas foram fornecidas pelas Devedoras por meio da Escrituração Contábil, Contas e Demonstrativos Mensais, na forma do art. 52, IV, da LREF, respondendo estas por sua conformidade e genuinidade.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



ATIVO: No que toca ao ativo da Devedora em análise, cujo saldo total no mês de **maio de 2024** foi de R\$ 23,93 milhões, a evolução entre os meses de março, abril e **maio de 2024**, pode ser melhor identificada na tabela abaixo, subdividida entre o (i) ativo circulante e o (ii) ativo não circulante:

BALANÇO PATRIMONIAL (ATIVO)

CONSTRUSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores expresso em milhares de reais)	mar/24			abr/24			mai/24		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
ATIVO	25.061,17	100,0%	-0,5%	24.550,71	100,0%	-2,0%	23.930,25	100,0%	-2,5%
ATIVO CIRCULANTE	21.602,01	86,2%	-0,4%	21.131,18	86,1%	-2,2%	20.524,54	85,8%	-2,9%
Caixa e Equivalente de Caixa	1.067,66	4,3%	150,9%	1.220,03	5,0%	14,3%	751,48	3,1%	-38,4%
Clientes (Duplicatas a Receber)	4.727,67	18,9%	-19,2%	4.438,39	18,1%	-6,1%	4.379,47	18,3%	-1,3%
Outros Créditos	9.766,86	39,0%	4,3%	9.433,21	38,4%	-3,4%	9.354,06	39,1%	-0,8%
Despesas Antecipadas	6.039,81	24,1%	0,0%	6.039,54	24,6%	0,0%	6.039,54	25,2%	0,0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.459,17	13,8%	-0,9%	3.419,53	13,9%	-1,1%	3.405,72	14,2%	-0,4%
Outros Créditos	34,56	0,0%	0,0%	34,56	0,0%	0,0%	34,56		
Investimentos	46,84	0,2%	-0,1%	46,84	0,2%	0,0%	46,84	0,2%	0,0%
Imobilizados Operacional	3.377,77	13,5%	-1,9%	3.338,13	13,6%	-1,2%	3.324,32	13,9%	-0,4%

Fonte: Balanços Patrimoniais e Balancetes de Verificação fornecidos pela Recuperanda

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Graficamente, a evolução do (i) ativo circulante, cujo saldo total no mês de **maio de 2024** foi de R\$ 20,52 milhões, poderá ser melhor visualizada no esquema ao lado, o qual engloba as principais contas que o compõem, quais sejam: a) *Caixa e equivalentes de caixa*, onde estão relacionadas as contas correntes bancárias da Devedora e as aplicações financeiras; b) *Clientes*; c) *Outros créditos*; e, d) *Despesas Antecipadas*.

Evolução das Contas do Ativo Circulante



	mar/24	abr/24	mai/24
Ativo Circulante	21.602,01	21.131,18	20.524,54
Caixa e Equivalente de Caixa	1.067,66	1.220,03	751,48
Clientes (Duplicatas a Receber)	4.727,67	4.438,39	4.379,47
Outros Créditos	9.766,86	9.433,21	9.354,06
Despesas Antecipadas	6.039,81	6.039,54	6.039,54

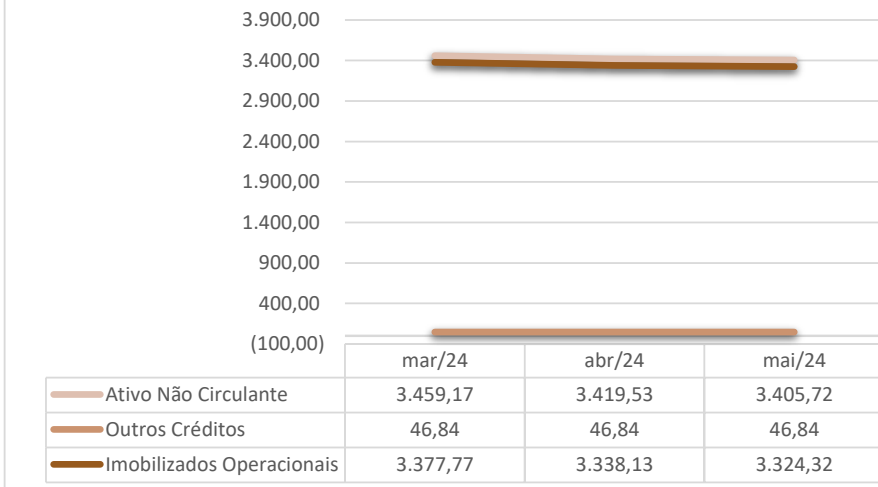
Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Já o (ii) ativo não circulante, que no mês de **maio de 2024** apresentou saldo total de R\$ 3,40 milhões, está composto pelo a) *imobilizado operacional*, representado por bens e direitos que a Devedora adquiriu para manter suas atividades; e, b) *Outros créditos*:

Evolução Contas do Ativo Não Circulante



Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



PASSIVO: No que toca ao passivo da Devedora em análise, cujo saldo total no mês de **maio de 2024** foi de R\$ 23,93 milhões, a evolução entre os meses de março, abril e **maio de 2024** pode ser melhor identificada na tabela abaixo, subdividida entre o (i) passivo circulante; (ii) passivo não circulante; e, (iii) patrimônio líquido:

BALANÇO PATRIMONIAL (PASSIVO)

CONSTRUSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores expresso em milhares de reais)	mar/24			abr/24			mai/24		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
PASSIVO	25.061,17	100,0%	-0,5%	24.550,71	100,0%	-2,0%	23.930,25	100,0%	-2,5%
PASSIVO CIRCULANTE	9.327,20	40,1%	-1,3%	9.602,40	40,1%	3,0%	10.392,71	43,4%	8,2%
Empréstimos e Financiamentos	77,68	1,3%	0,0%	77,68	1,3%	0,0%	158,13	0,7%	103,6%
Fornecedores	5.322,68	24,5%	-3,6%	5.584,35	24,5%	4,9%	5.790,17	24,2%	3,7%
Obrigações Tributárias	1.428,67	4,8%	3,6%	1.457,81	4,8%	2,0%	1.758,42	7,3%	20,6%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.189,11	4,2%	2,1%	1.172,39	4,2%	-1,4%	1.376,91	5,8%	17,4%
Outras Obrigações	1.309,06	5,3%	-0,3%	1.310,18	5,3%	0,1%	1.309,08	5,5%	-0,1%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.732,52	65,9%	-0,2%	16.731,88	65,9%	0,0%	16.076,28	67,2%	-3,9%
Empréstimos e Financiamentos	4,37	0,0%	0,0%	4,37	0,0%	0,0%	4,37	0,0%	0,0%
Outras Obrigações	48,46	1,6%	-23,1%	48,46	1,6%	0,0%	49,87	0,2%	2,9%
Obrigações Fiscais	3.156,58	12,1%	0,0%	3.156,58	12,1%	0,0%	2.884,32	12,1%	-8,6%
Plano de Recuperação Judicial	13.523,11	52,2%	-0,2%	13.522,48	52,2%	0,0%	13.137,72	54,9%	-2,8%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 998,54	-6,0%	-4,4%	- 1.783,57	-6,0%	78,6%	- 2.538,74	-10,6%	42,3%
Capital Social	500,00	1,9%	0,0%	500,00	1,9%	0,0%	500,00	2,1%	0,0%
Prejuízos Acumulados	- 1.498,54	-7,9%	-3,0%	- 2.283,57	-7,9%	52,4%	- 3.038,74	-12,7%	33,1%

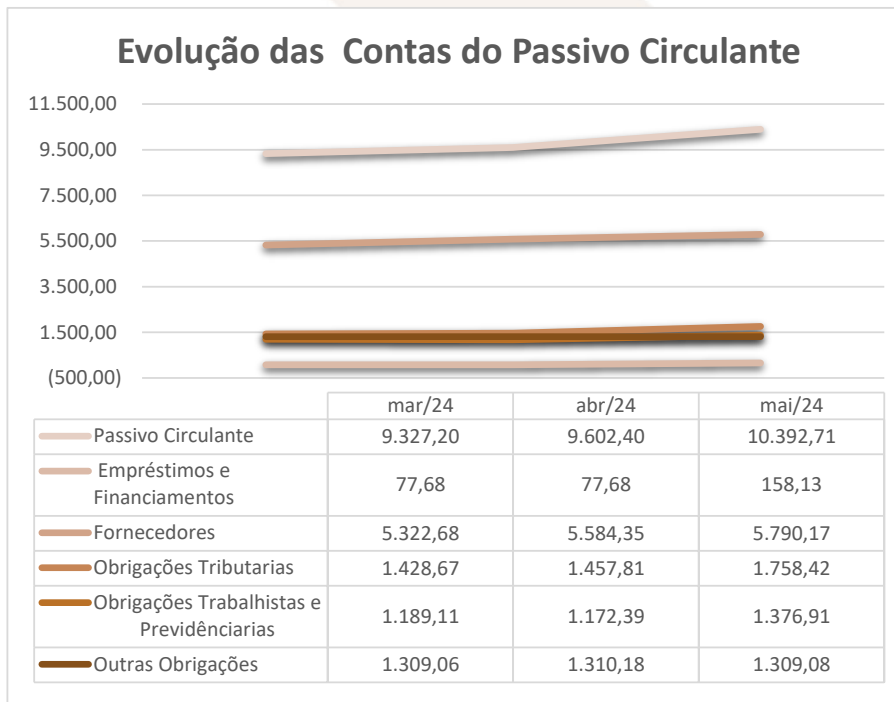
Fonte: Balanços Patrimoniais e Balançetes de Verificação fornecidos pela Recuperanda

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Graficamente, a evolução do (i) passivo circulante, cujo saldo total no mês de **maio de 2024** foi R\$ 10,39 milhões, poderá ser melhor visualizada no esquema ao lado, o qual engloba as principais contas que o compõem, quais sejam: a) *Empréstimos e financiamentos*; b) *Fornecedores*; c) *Obrigações fiscais*, representadas pelo débito tributário que a Devedora possui junto ao fisco Federal, Municipal e sindicatos; d) *Obrigações trabalhistas e previdenciárias* e; e) *Outras Obrigações*.

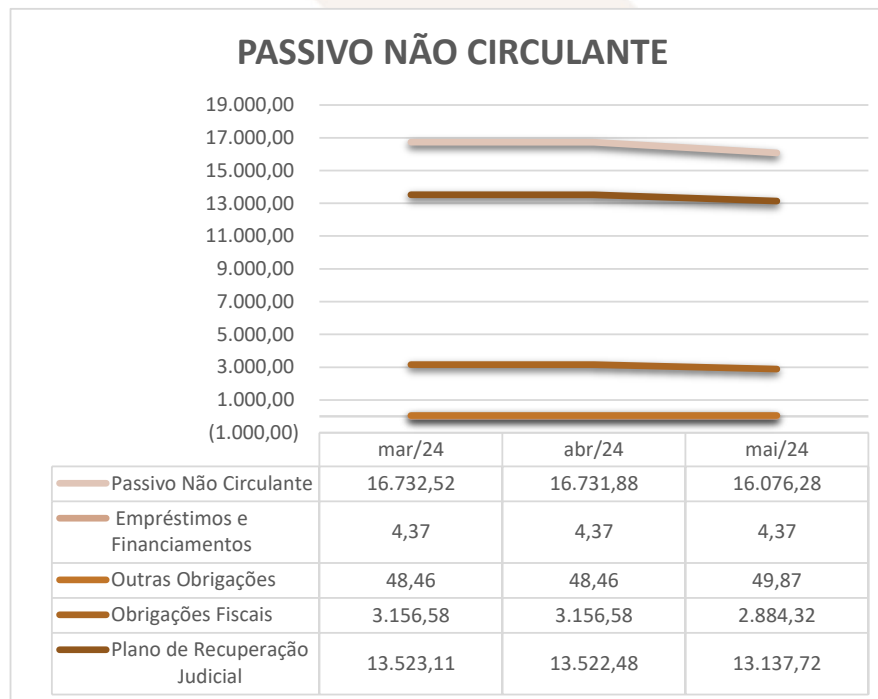


Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Ainda, o (ii) passivo não circulante, que no mês de **maio de 2024** apresentou saldo total de R\$ 16,07 milhões, composto pelas contas: a) *empréstimos e financiamentos*; b) *outras obrigações*; c) *obrigações fiscais* e; d) *plano de recuperação judicial*:

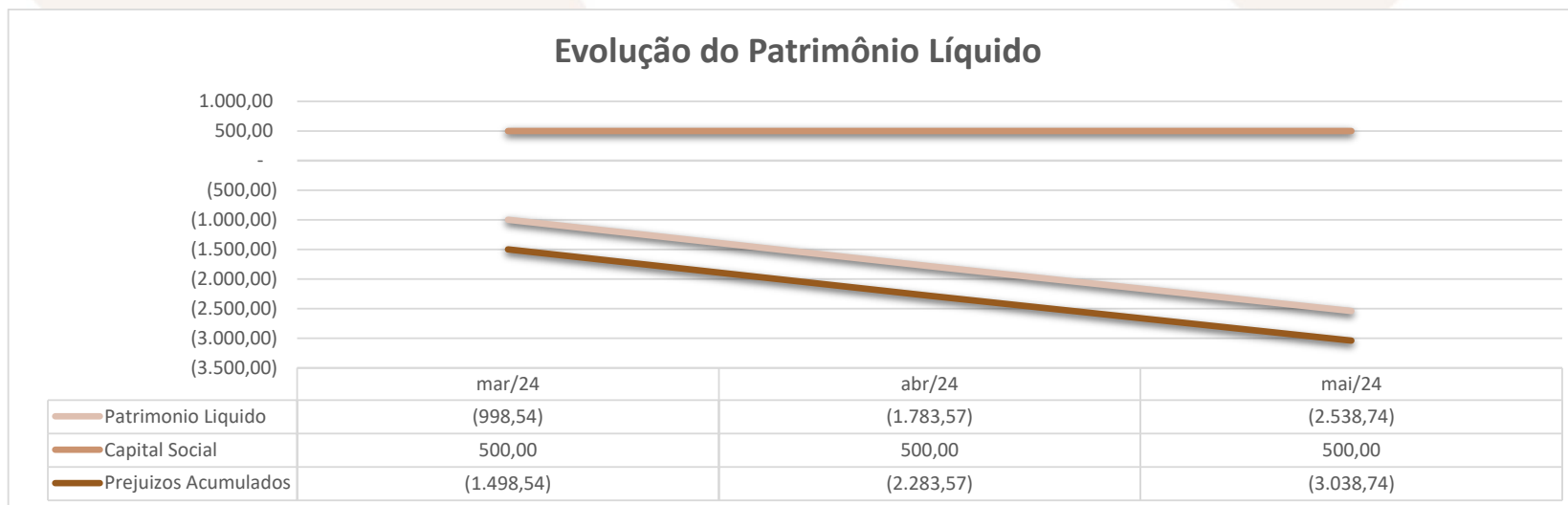


Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Já o (iii) patrimônio líquido, que no mês de **maio de 2024** apresentou saldo total de R\$ 2,53 milhões negativo, está composto pelas contas: a) *Capital social*, formada por recursos que os sócios cotistas integralizaram na empresa; e, b) *Lucro ou prejuízo acumulado*, representada pelos resultados que a Devedora vem apurando desde a sua constituição, descontados os lucros distribuídos. Veja-se o esquema abaixo:



Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO “DRE”: Quanto a “DRE” da Devedora em análise, formado por (i) receita operacional bruta; (ii) custos totais; e, (iii) lucro ou prejuízo do período, sua evolução entre os meses de março, abril e **maio de 2024** pode ser melhor identificada na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO PERÍODO

CONSTRUSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (Valores expresso em milhares de reais)	mar/24			abr/24			mai/24		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
Receita Operacional Bruta	2.536,19	100,0%	-4,13%	1.265,55	100,0%	-50,10%	1.050,58	100,0%	-16,99%
Deduções	-251,55	-9,9%	3,59%	-138,10	-10,9%	-45,10%	-115,39	-11,0%	-16,45%
RECEITA LIQUIDA	2.284,64	90,1%	-4,91%	1.127,46	89,1%	-50,65%	935,19	89,0%	-17,05%
Custos dos Produtos e Mercadorias Vendidas	-1.149,93	-45,3%	-7,48%	-1.072,50	-84,7%	-6,73%	-945,60	-90,0%	-11,83%
RESULTADO BRUTO	1.134,72	44,7%	-2,15%	54,96	4,3%	-95,16%	-10,41	-1,0%	-118,94%
Despesas Operacionais	-846,55	-33,4%	17,61%	-839,94	-66,4%	-0,78%	-867,50	-82,6%	3,28%
Administrativas	-791,89	-31,2%	46,11%	-739,36	-58,4%	-6,63%	-792,99	-75,5%	7,25%
Tributárias	-11,37	-0,4%	-90,88%	-16,51	-1,3%	45,25%	-13,27	-1,3%	-19,65%
Depreciação e Amortização	-46,13	-1,8%	13,45%	-46,13	-3,6%	0,00%	-46,13	-4,4%	0,00%
Resultado Financeiro	-12,49	-0,5%	-40,43%	-38,30	-3,0%	206,75%	-16,03	-1,5%	-58,16%
Resultado não Operacional	15,32	-6,1%	81,40%	0,37	-0,3%	-97,61%	0,92	-0,8%	151,26%
RESULTADO ANTES IRPJ E CSLL	288,17	11,4%	-34,48%	-784,98	-62,0%	-372,41%	-877,91	-83,6%	11,84%
Provisão CSLL	-41,26	-1,6%	0,00%	0,00	0,0%	0,00%	0,00	0,0%	0,00%
Provisão IRPJ	-108,60	-4,3%	0,00%	0,00	0,0%	0,00%	0,00	0,0%	0,00%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	138,31	5,5%	-68,55%	-784,98	-62,0%	-667,54%	-877,91	-83,6%	11,84%
EBITDA	346,79	13,7%	-30,84%	-700,55	-55,4%	-302,01%	-815,75	-77,6%	16,44%

Fonte: Balanços Patrimoniais e Balancetes de Verificação fornecidos pela Recuperanda

Para melhor exemplificar os saldos das contas que compõem o “DRE”, apresenta-se, abaixo, a evolução gráfica dos saldos nos meses de março, abril e **maio de 2024**:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

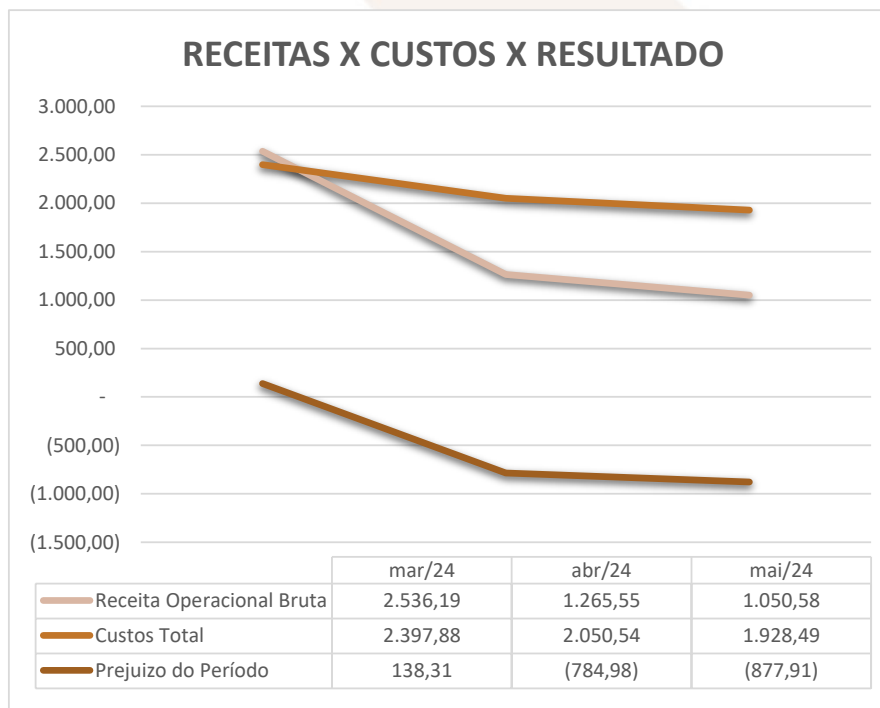
(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



(i) Receita operacional bruta: Referida conta representa todos os recursos provenientes do serviço prestado pela Devedora e, no mês de **maio/24**, totalizou R\$ 1,05 milhão.

(ii) Custos totais: Trata-se da soma de todos os custos necessários para a geração da receita operacional bruta, nela são incluídos os materiais aplicados na prestação de serviços, impostos, despesas administrativas e tributárias, resultados financeiros e provisões para IRPJ e CSLL. No mês de **maio/24** o custo total foi de R\$ 1,92 milhão.

(iii) Prejuízo do período: Trata-se do resultado apurado em cada exercício, identificando-se no presente mês de competência que as receitas foram menores que os custos totais, acarretando em prejuízo. No mês de **maio/24** a Devedora apresentou prejuízo no valor R\$ 877 mil.



Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br

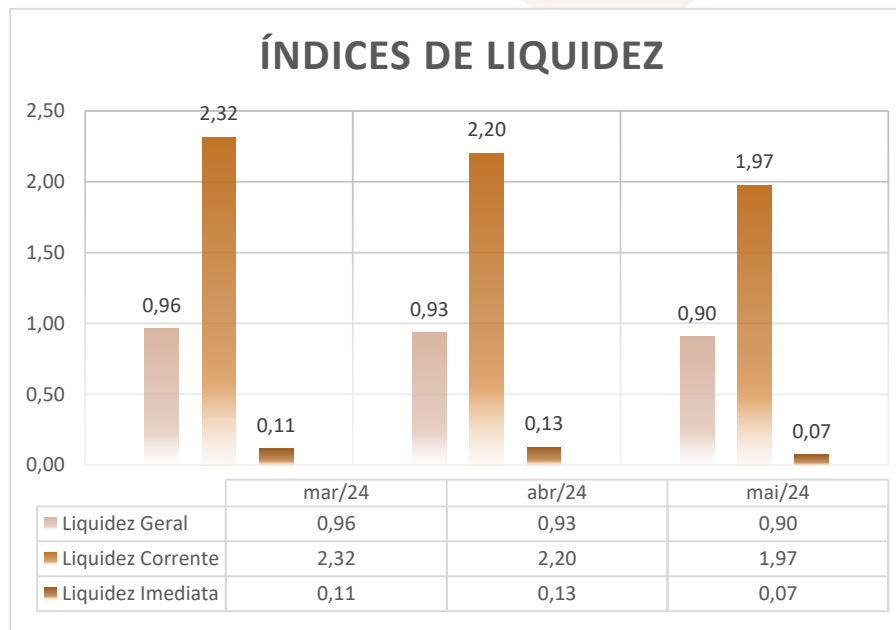


ÍNDICE DE LIQUIDEZ: No que se refere ao índice de liquidez da Devedora em análise, o qual corresponde a um indicador financeiro que revela o recurso disponível pela Devedora para quitar as obrigações com terceiros, nota-se que nos meses de março, abril e **maio de 2024** foram apresentados os índices abaixo, subdivididos em (i) liquidez geral; (ii) liquidez corrente; e, (iii) liquidez imediata, conforme gráfico abaixo:

(i) Liquidez geral: 0,90 - é um indicador financeiro que demonstra a capacidade de pagamento da Devedora a longo prazo, assim, quanto maior for o índice de liquidez geral, melhor será a situação financeira da empresa.

(ii) Liquidez corrente: 1,97 - é um indicador financeiro que mostra a capacidade de uma empresa de quitar todas suas dívidas a curto prazo, ou seja, é a relação entre os valores previstos de entrada em caixa e também de saída, nesse caso, em um curto horizonte de tempo.

(iii) Liquidez imediata: 0,07 - é um indicador utilizado para mensurar a capacidade de uma empresa de arcar com as suas dívidas no momento imediato, ou seja, o capital disponível que pode ser utilizado imediatamente.

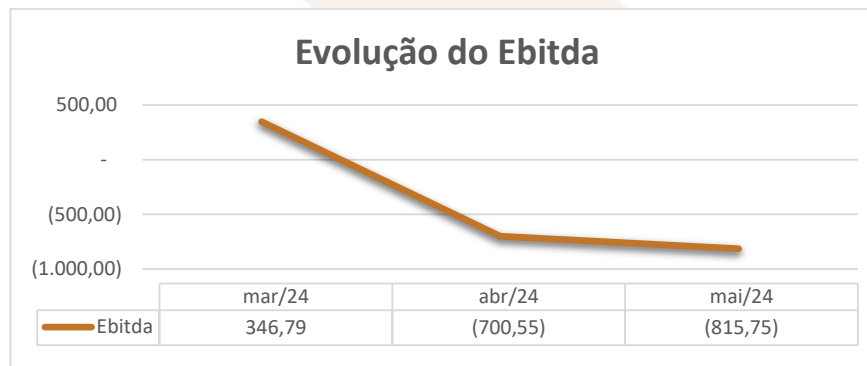


Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



EBITDA: Este índice corresponde a quantidade de recursos que a empresa gera apenas em suas atividades principais, sem contar a rentabilidade de investimentos ou descontos de impostos, desta forma, quando a empresa apresenta EBITDA positivo, significa que a vida financeira da empresa está saudável, quando o EBITDA é negativo, significa que a empresa está passando por dificuldade financeira. No caso da Devedora em análise, em **maio/24**, o EBITDA apresentado foi de R\$ 815,75 mil negativo.



VI. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

No relatório anterior (ref. abr/2024 – ev. 34.2, item VI, *i e ii*) foram identificadas algumas situações que demandavam informações complementares e esclarecimentos por parte da Devedora, em especial quanto ao contrato de renegociação de dívida firmado com a credora Cresol, e a relação da Devedora com a empresa Verde Inovação.

Após algumas reuniões junto à Devedora e seus consultores, tivemos acesso a uma cópia do contrato de renegociação de dívida acima mencionada, e, por meio desta cópia, foi possível se chegar até o instrumento original, devidamente assinado pelas partes envolvidas, através do acesso aos autos de execução de título extrajudicial de n. 0020661-25.2023.8.16.0017.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Por sua vez, no que se refere a relação entre a Devedora e a sociedade Verte Inovações, esta última de titularidade de Camila Alcamín, irmã do Sr. Tiago Alcamín e ex-sócia da Devedora, nos foram prestados esclarecimentos, como também enviado documentos que justificavam o vínculo entre elas e a especificidade na produção de certos equipamentos utilizados na atividade empresarial da Construserv.

Dando continuidade às investigações iniciadas no RMA do mês anterior, abaixo se apresenta considerações a respeito da renegociação entabulada junto à Cresol, indicando os reflexos desta operação frente ao processo de recuperação judicial em questão, como também apontamentos acerca do vínculo negociação entre a Construserv e Verte Inovações.

a) Do Acordo de Renegociação firmado entre Tiago, Ananda e Camila Alcamín x Cresol, e Construserv (como anuente)

A Cresol promoveu a Execução de Título Extrajudicial n. 0020661-25.2023.8.16.0017 contra Construserv, Tiago, Ananda e Camila, visando receber o saldo devedor oriundo da operação n. 5001026-2023.013418-2, emitida na data de 11.04.2023, que constava como devedora principal a Construserv, e como avalistas as pessoas de Tiago, Ananda e Camila.

Desta execução, os Executados opuseram embargos à execução, autuado sob n. 0029021-46.2023.8.16.0017.

Visando encerrar ambos processos e os recursos a eles vinculados, a Exequente e os Executados resolveram firmar acordo de renegociação de dívida, visando repactuar as condições da operação objeto de execução, incluindo nesta renegociação outras dívidas ativas existentes entre os Executados e a Exequente, o que fizeram dando em garantia o imóvel residencial de Tiago e Ananda.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Dessa forma, Tiago e Ananda, na condição de Executados/Embargantes e garantidores por alienação fiduciária de imóvel próprio, e Camila, na condição de Executada/Embargante, reconheceram uma dívida total no valor de R\$ 1.291.480,53, e comprometeram-se pagar o valor de R\$ 1.277.000,00 em sessenta parcelas mensais à Cresol, essa na condição de Exequente/Embargada, representada por seu advogado, enquanto que a Devedora Construserv, embora também fosse Executada/Embargante no processo judicial em curso, haja vista figurar como devedora principal ou avalista nas respectivas cédulas de crédito, participou desta nova negociação apenas na condição de anuente.

O valor total da dívida renegociada (R\$ 1.291.480,53) foi dividido em duas partes:

(i) **R\$ 1.161.806,35**, de acordo com os valores das seguintes operações (cf. cláusula 1.4, item “a” e cláusula 2ª, itens “b” a “e”):

ITEM DA CLÁUSULA 2ª DO ACORDO	Nº DA CCB	DATA DA EMISSÃO	SALDO DEVEDOR INCLUÍDO NA RENEGOCIAÇÃO	OBSERVAÇÃO
a)	5001026-2023.013418-2	11.04.2023	R\$ 754.992,35	CCB objeto da Execução (salvo devedor total) - Construserv devedora principal
b)	5001020-2022.003618-1	04.02.2022	R\$ 163.764,41	CCB incluída na renegociação (saldo devedor total) - Construserv devedora principal

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



c)	5001026-2022.014796-2	08.06.2022	R\$ 21.104,54	CCB incluída na renegociação (saldo devedor total) - Construserv devedora principal
d)	5001026-2022.029329-5	04.11.2022	R\$ 87.474,09	CCB incluída na renegociação (apenas as parcelas 12, 13 e 14) - Construserv devedora principal
e)	5001026-2023.029599-1	renegociação	R\$ 134.470,96	CCB incluída na renegociação (saldo devedor total) - Construserv avalista
TOTAL			R\$ 1.161.806,35	

(ii) e **R\$ 129.674,18**, referente a custos com IOF, tarifas, pacotes bancários, custas processuais, honorários advocatícios, custas de cartório, dentre outras, nos termos da cláusula 2ª, item “f)” e cláusula 3ª, itens “a)” a “e)”.

Do valor total da dívida listada no acordo, foi conferido um desconto pela Cresol, totalizando o valor de **R\$ 1.277.000,00** da renegociação, a ser pago em 60 parcelas de R\$ 37.484,02 (parcelas com encargos moratórios já embutidos), nos termos da cláusula 4.1 abaixo descrita:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



4.1. R\$ 1.277.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil reais) será parcelado em 60 (sessenta) meses/parcelas, iguais e consecutivas, cada uma no valor de R\$ 37.484,02 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), vencendo-se a primeira no dia 15.02.2028 e a última no dia 15.01.2033, já acrescidos de juros remuneratórios no valor correspondente a 0,75% a.m., valor este que servirá para liquidação das parcelas **vencidas de nº 12, 13 e 14 da Cédula de Crédito Bancário nº 5001026-2022.029329-5, descrita no item 2, "d", sendo que as demais parcelas permanecerão **inalteradas**, conforme cronograma descrito na própria Cédula de Crédito Bancário, bem como liquidação das cédulas de crédito 5001026-2023.013418-2, 5001026-2022.003618-1, 5001026-2022.014796-2 e 5001026-2022.29599-1.**

Contudo, por meio da análise deste acordo de renegociação, percebe-se que foram renegociados créditos sujeitos à Recuperação Judicial, os quais foram computados pela Administração Judicial no momento da verificação administrativa de crédito. Identifica-se, ainda, a omissão de informações relevantes quanto as garantias das cédulas levadas à efeito no processo recuperacional, existindo crédito com alienação fiduciária computado entre os valores sujeitos.

No que diz respeito à renegociação da dívida e forma de pagamento pactuado por meio da novação firmada no acordo acima mencionado, destaca-se que:

a.1) Da renegociação e liquidação de créditos que foram sujeitos pela AJ na fase de verificação administrativa de créditos

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Após a verificação administrativa de créditos, na qual passou pelo crivo da AJ todas as divergências de crédito apresentadas pelos Credores, o crédito da Cresol foi listado da seguinte forma:

CRESOL	04.350.225/0013-62	R\$ 2.102.806,02	3618-1	✓	R\$ 151.407,05	R\$ 1.689.021,81	Divergência acolhida - cálculos atualizados até a data do pedido
			14796-2	✓	R\$ 61.689,39		Divergência acolhida - cálculos atualizados até a data do pedido
			29329-5	✓	R\$ 711.707,18		Divergência acolhida - cálculos atualizados até a data do pedido
			13418-2	✓	R\$ 764.218,19		Divergência acolhida - cálculos atualizados até a data do pedido

Por meio da análise da tabela apresentada no tópico anterior, sobre as operações envolvidas no Acordo de Renegociação, verifica-se que as quatro operações listadas como sujeitas à Recuperação Judicial foram objeto deste acordo. Ocorre que, **(i)** três operações listadas na RJ foram **LIQUIDADAS** nesta renegociação; **(ii)** uma continua ativa e; **(iii)** a outra operação, omitida pelas partes no processo de RJ, porém incluída na renegociação, também foi LIQUIDADADA, conforme se observa pela tabela abaixo:

Nº DA CCB INCLUÍDA NA RENEGOCIAÇÃO	CONDIÇÃO DA CONSTRUSERV NA CCB	VALOR DO CRÉDITO NA RENEGOCIAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO NA LISTA DE CREDITORES DA AJ	SITUAÇÃO DA CCB APÓS RENEGOCIAÇÃO
5001026-2023.013418-2	Devedora principal	R\$ 754.992,35	R\$ 764.218,19	CCB foi liquidada na renegociação
5001020-2022.003618-1	Devedora principal	R\$ 163.764,41	R\$ 151.407,05	CCB foi liquidada na renegociação

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



5001026-2022.014796-2	Devedora principal	R\$ 21.104,54	R\$ 61.689,39	CCB foi liquidada na renegociação
5001026-2022.029329-5	Devedora principal	R\$ 87.474,09	R\$ 711.707,18	Apenas parcelas n. 12, 13 e 14 liquidadas
5001026-2023.029599-1	Avalista	R\$ 134.470,96	não incluída/apresentada	CCB foi liquidada na renegociação

A partir disso, da celebração do Acordo de Renegociação (26.04.2024), assinado em momento posterior ao pedido de Recuperação Judicial (10.11.2023) e após a apresentação da Lista de Credores da AJ (20.03.2024), foi possível identificar o seguinte cenário:

- (i) O saldo devedor total das operações de numeração final **013418-2, 003618-1 e 014796-2**, sujeitas e listadas na RJ; o saldo devedor total da operação de numeração final **029599-1**; e as parcelas 12, 13 e 14 da operação com numeração final **029329-5**; foram liquidados e convertidos em uma nova operação, de número 5001026-2024.010594-1, no valor total de R\$ 1.277.000,00, cujos Devedores atuais são Tiago, Ananda e Camila, de modo a dar quitação à Construserv da dívida destas operações aqui mencionadas;
- (ii) A CCB com numeração final **029329-5**, que teve as parcelas 12, 13 e 14 liquidadas pelo Acordo de Renegociação, permaneceu ativa, mantidos Construserv como devedora principal e Tiago, Ananda e Camila como avalistas, contudo, com o pagamento das parcelas subsequentes pelo codevedor Tiago.

Em resumo, por meio do Acordo de Renegociação celebrado com a Cresol, as operações n. **5001026-2023.013418-2, 5001020-2022.003618-1 e 5001026-2022.014796-2**, listadas na Recuperação Judicial, foram liquidadas pelos codevedores, que emitiram uma nova cédula de crédito bancário, da qual a Construserv não consta como devedor principal e nem como garantidora/avalista. A Devedora Construserv, portanto, por meio da renegociação, recebeu quitação integral da dívida discriminada nas operações acima mencionadas. Desse modo, os codevedores se

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



sub-rogaram ao liquidar a dívida de tais operações sujeitas, razão pela qual a relação de credores deve ser retificada, para o fim de constar, como Credores, no lugar da Cresol, as pessoas de Tiago, Ananda e Camila.

Já a outra operação listada na RJ, n. **5001026-2022.029329-5**, permanece ativa, porém as parcelas vêm sendo pagas mensalmente pelo codevedor Tiago, através de depósitos bancários mensais na conta da Devedora junto à Cresol, valores estes contabilizados de maneira aparentemente equivocada pela Devedora, inserido na conta “empréstimos pessoa física”.

a.2) Da cédula de crédito bancário não liquidada pela renegociação

Como dito anteriormente, a operação n. **5001026-2022.029329-5**, listada na RJ, e que teve algumas parcelas liquidadas pelos codevedores por meio da renegociação com a Cresol, continua ativa e, até então, sujeita à Recuperação Judicial.

Mas, como será detalhado a seguir, (i) as parcelas desta operação vêm sendo pagas pelo sócio e codevedor Tiago; (ii) esta operação possui garantia fiduciária, pelo imóvel residencial de Tiago, cujo bem também foi utilizado em garantia na renegociação com a Cresol.

Por meio da análise do extrato bancário da Devedora junto a Cresol dos aos últimos meses foi possível observar que as parcelas desta cédula de crédito bancário estão sendo pagas pelo codevedor Tiago Alcamín, avalista da operação, por meio de repasses deste à conta corrente da Construserv na Cresol, onde as parcelas são creditadas:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.





(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Figura 1 - Pagamento da parcela n. 11

21/02/2024		Saldo do Dia: - R\$ 3.494,76
	21/02/2024 TED CRÉDITO 237 3475 01025185994 TIAGO MAR	+ R\$ 33.000,00
21/02/2024		Saldo do Dia: - R\$ 3.494,76
	21/02/2024 PAGAMENTO DE PARCELAS DE CONTRATO 500102620220293295-11	- R\$ 33.000,00

Figura 2 - Pagamento da parcela n. 15

20/03/2024		Saldo do Dia: + R\$ 0,00
	20/03/202 PGT0 PARCELA EMPRESTIMO DEBITO AUTOMATICO 500102620220293295-15	- R\$ 21.971,49
	20/03/202 DEBITO SEGURO PRESTAMISTA PJ COB SEG PREST PJ - 01.2024 - CPF	- R\$ 553,01
	20/03/202 DEBITO SEGURO PRESTAMISTA PJ COB SEG PREST PJ - 01.2024 - CPF	- R\$ 553,01
	20/03/202 TED CRÉDITO 237 3475 01025185994 TIAGO MAR	+ R\$ 25.400,94

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Figura 3 - Pagamento residual da parcela n. 15 e integral da parcela n. 16






	23/04/202	PAGAMENTO DE PARCELAS DE CONTRATO 500102620220293295-16	- R\$ 25.711,88
	23/04/202	PAGAMENTO DE PARCELAS DE CONTRATO 500102620220293295-15	- R\$ 3.791,30
19/04/2024			Saldo do Dia: + R\$ 29.503,18
	19/04/2024	TED CRÉDITO 237 3475 01025185994 TIAGO MAR	+ R\$ 29.503,18

Figura 4 - Pagamento da parcela n. 17

21/05/2024			Saldo do Dia: + R\$ 330,23
	21/05/2024	PAGAMENTO DE PARCELAS DE CONTRATO 500102620220293295-17	- R\$ 25.553,43
20/05/2024			Saldo do Dia: + R\$ 25.883,66
	20/05/202	TED CRÉDITO 237 3475 01025185994 TIAGO MAR	+ R\$ 25.553,43

Visualiza-se, assim, apesar do valor sair de uma conta bancária da Construserv, que o desembolso para o pagamento das parcelas de uma operação, em tese sujeita aos efeitos da RJ, é do codevedor e sócio da Devedora. Contudo, identificamos no balancete do mês em análise

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



(maio/24), que as transferências realizadas pelo sócio Tiago à conta bancária da Construserv na Cresol, nos meses de março, abril e maio (total de R\$ 80.457,55), foram lançadas na contabilidade como “Empréstimos Pessoa Física”:

4889	S	2.1.02	EMPRÉSTIMOS PARTICULARES		42.331,00	0,00	80.457,55	80.457,55	122.788,55
4910	S	2.1.02.001	EMPRÉSTIMOS PESSOAS		42.331,00	0,00	80.457,55	80.457,55	122.788,55
113		2.1.02.001.001	Emprestimos Pessoa Fisica	20/05/24	42.331,00	0,00	80.457,55	80.457,55	122.788,55

A maneira pela qual a Devedora lançou tais transferências na contabilidade indicam que, ao invés de as parcelas estarem sendo liquidadas pelo codevedor Tiago, ele está somente “emprestando” esta quantia para que a própria Construserv liquide tais parcelas. Ou seja, como se a Construserv estivesse pagando parcelas de uma operação sujeita à RJ, o que é vedado pelo ordenamento jurídico. Importante que se esclareça se estamos diante de erro de lançamento contábil, ou se efetivamente os pagamentos realizados pelo sócio Tiago está ocorrendo a título de empréstimo.

Além disso, chama a atenção a recente alteração contábil no que tange o valor lançado a título de *pro labore* ao sócio Tiago, que passou do valor líquido de R\$ 7.577,20 para R\$ 14.827,20 no mês de maio. Necessário que, também em relação a esta alteração, preste a Devedora e seu sócio os esclarecimentos necessários quanto a capacidade financeira do Sr. Tiago para arcar com as parcelas mensais de alto valor da operação em questão.

Somado a todo o ora exposto, o acesso à renegociação de dívida revelou que a operação sujeitada à RJ é garantida por alienação fiduciária e, mesmo com apresentação de divergência, a credora ocultou tal informação, mantendo o crédito sob os efeitos da recuperação judicial.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Conforme se destaca abaixo, a operação de n. **5001026-2022.029329-5** tem garantia de alienação fiduciária constituída, sobre o mesmo imóvel que os codevedores alienaram fiduciariamente na renegociação com a Cresol:

CEDULA DE CREDITO BANCARIO - CAPITAL DE GIRO INDEXADO RP PJ					
I- Cód. Cooperativa 1026 - CRESOL TRADICAO				FL: 4/18	
Número do Contrato 5001026-2022.029329-5					
Núm. Parcela	Vencimento	Núm. Parcela	Vencimento	Núm. Parcela	Vencimento
052	20/04/2027	053	20/05/2027	054	20/06/2027
055	20/07/2027	056	20/08/2027	057	20/09/2027
058	20/10/2027	059	20/11/2027	060	20/12/2027
G - Garantias					
Tipo da Garantia					
01000 - AVAL					
01028 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL DE TERCEIROS					

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



CEP: 87053-338, endereço eletrônico NAO POSSUI
01028 - Bem: SOBRADO, Nº Matrícula: 68933, Comarca: MARINGÁ, Área: 162,000000, Unidade: ARE,
Confrontos Imóvel: LOCALIZADA DO LADO DIREITO DE QUEM DÁ RUA JOÃO MARIA DE
ANDRADE OLHA PARA O CONDOMÍNIO, DIVISANDO NOS FUNDOS COM PARTE DA DATA 13, A
DIREITA COM A DATANº03, À ESQUERDA COM O SOBRADO "A" DO MESMO CONDOMÍNIO, E
NA FRENTE COMO MENCIONADA A RUA JOÃO MARIA DE ANDRADE, INSTITUÍDO
CONDOMÍNIO SOBRE A DATA Nº04, DA QUADRA Nº41, PARQUE DA GÁVEA, NESTA CIDADE DE
MARINGÁ., Descritivo: MATRICULA 68933, IMÓVEL: SOBRADO "B", SITUADO NO CONDOMÍNIO
RESIDENCIAL JMA, NESTA CIDADE E COMARCA DE MARINGÁ -PR, COM A ÁREA PRIVATIVA
IGUAL A ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 161,76 METROS QUADRADOS, SENDO 100,56-M² NO
PAVIMENTO TÉRREO E 61,20 M² NO PAVIMENTO SUPERIOR, ÁREA DESTINADA A QUINTAL E
JARDIM DE 61,44M² É FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO DE 162M², COM SUA FRENTE VOLTADA
PARA A RUA JOÃO MARIA DE ANDRADE, COMPOSTA DE DOIS PAVIMENTOS: O TÉRREO COM
GARAGEM E O PAVIMENTO SUPERIOR., Logradouro: JOÃO MARIA DE ANDRADE, Número: 83,
Complemento....., Município: MARINGÁ, UF: PR, CEP: 87053-338, Avaliação: R\$ 753.908,96
TIAGO MARTINS ALCAMIM, brasileiro(a), EMPRESARIO, CASADO(A) - COMUNHÃO PARCIAL,
nascido(a) em 03/08/1989, natural de MOCOCA, CPF n.º 010.251.859-94, RG n.º 445820731-SESP SP,

Portanto, o crédito referente à Cédula de Crédito Bancário n. **5001026-2022.029329-5**, ante a existência de garantia fiduciária, ainda que de bem de terceiros, não é sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, o que, de certa maneira, foi omitido pela Credora Cresol no momento que apresentou sua divergência de crédito, uma vez que sequer mencionou a existência de garantia fiduciária nesta operação.

Ainda que diante da ocultação desta garantia, com a liquidação das parcelas de n. 12, 13 e 14 por meio do acordo de renegociação de dívida firmado junto à Cresol, atualmente os codevedores Tiago, Ananda e Camila se sub-rogaram os direitos da Credora, com o restante das parcelas sendo quitadas mensalmente pelo coobrigado Tiago, o que, em tese, **não trará reflexos negativos ao processo de recuperação judicial.**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Por essa razão, a lista de credores, com relação à Cédula de Crédito Bancário n. **5001026-2022.029329-5**, deve ser retificada, para o fim de alterar a titularidade do crédito de Cresol para os codevedores Tiago, Ananda e Camila, de acordo com os valores das parcelas que foram liquidadas até o momento.

a.3) Das parcelas pagas no mês de fevereiro pela Construserv de operação sujeita à Recuperação Judicial

Não podemos deixar de destacar que no mês de fevereiro algumas parcelas da operação n. **5001026-2022.014796-2** também foram liquidadas, no entanto, pela própria Construserv, e não pelos codevedores, como descrito no tópico acima.

O crédito referente a esta cédula de crédito bancário foi listado na RJ pelo valor de **R\$ 61.689,39** – montante este indicado na divergência de crédito apresentado pela Cresol. Já na renegociação entre os codevedores e a Cresol, o saldo devedor mencionado foi de **R\$ 21.104,54**:

c) Cédula de Crédito Bancário nº **5001026-2022.014796-2** (capital de giro com SGC index PJ), emitida em 08.06.2022, com saldo devedor de R\$ **21.104,54** (vinte mil, cento e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), atualizada até a presente data, na qual figura como devedor principal CONSTRUSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ nº 02.412.787/0001-24) e como avalistas ANANDA MARIA DA SILVA ALCAMIM (CPF 734.266.44134), CAMILA MARTINS ALCAMIM, (CPF 047.102.699-98), e TIAGO MARTINS ALCAMIM (CPF 010.251.859-94).

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Essa diferença decorre dos pagamentos, realizados pela própria Construserv, no mês de fevereiro, das parcelas 17 a 29 desta operação (cf. extrato anexo), que totalizaram a quantia de R\$ 44.384,27.

Ou seja, tais pagamentos foram descontados no momento da liquidação desta cédula. Assim, como à época dos pagamentos, a operação era sujeita à RJ, esta AJ entende que tais pagamentos ocorreram de maneira indevida, devendo-os serem devolvidos pela Credora Cresol.

a.5) Da conclusão

Ante todo o exposto, é possível concluir que:

- (i) A renegociação firmada entre Tiago, Camila e Ananda com a Credora Cresol, visando extinguir a Execução de Título Extrajudicial e outros títulos de crédito, liquidaram quatro operações sujeitas à Recuperação Judicial da Devedora Construserv por meio da emissão de uma nova cédula de crédito bancário (n. 5001026-2024.010594-1), garantida fiduciariamente pelo imóvel residencial de Tiago e Ananda;
- (ii) Os codevedores, ante a liquidação das operações sujeitas à Recuperação Judicial por meio do acordo de renegociação firmado com a Cresol, sub-rogaram os direitos da Cresol, razão pela qual a relação de credores deve ser retificada, passando a constar como Credores as pessoas de Tiago, Ananda e Camila, do valor integral dos créditos referentes às operações n. **5001026-2023.013418-2, 5001020-2022.003618-1 e 5001026-2022.014796-2** (liquidadas);
- (iii) Já o crédito referente à operação n. **5001026-2022.029329-5**, não liquidada pelo acordo de renegociação, e que possui garantia fiduciária omitida pela Cresol na divergência de crédito apresentada em fev/2024, deverá ter a sua titularidade alterada, para fazer

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



constar os codevedores Tiago, Ananda e Camila como credores, ante a liquidação das parcelas n. 12, 13 e 14 por meio do Acordo de Renegociação, cujo valor do crédito também deve ser alterado para o montante total destas três parcelas liquidadas, somado ao valor das parcelas que o codevedor Tiago pagou em fevereiro, março, abril e maio, e dos demais meses que vier a pagar a parcela correspondente à esta operação.

- (iv) A operação n. **5001026-2022.029329-5**, como mencionado no item anterior, está sendo paga pelo codevedor e sócio da Construserv, Tiago Martins Alcamin, por meio de repasses do valor da parcela à conta bancária da Construserv, e contabilizados, no entanto, a título de empréstimo à Devedora. Imprescindível que se esclarece a real natureza dos pagamentos, se de quitação do débito pelo coobrigado, ou se a título de empréstimo à Construserv;
- (v) Os valores pagos pela Construserv, a título das parcelas n. 17 a 29, da CCB n. **5001026-2022.014796-2**, no mês de fevereiro, ocorreram de maneira indevida, pois tratava-se de operação sujeita à Recuperação Judicial, e este valor pago foi descontado do montante liquidado pelo codevedores na renegociação firmada junto à Cresol.

b) Verte Inovação

Um dos pontos de atenção destacado no RMA de competência de abril dizia respeito aos repasses feitos pela Devedora à Verte Inovação, referente a compra de mercadorias adquiridos em nome desta última, porém em benefício da Construserv. Prestados os devidos esclarecimentos, nos foi reportado que a Verte Inovação passou a atuar como fornecedora da Devedora, produzindo equipamentos especializados e utilizados especialmente nas barragens monitoradas pela Construserv.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Considerando o grau de parentesco entre os sócios das Construserv e Verte Inovação, bem como o fato da Sra. Camila Alcamin, sócia desta última, já ter figurado no quadro societário da Devedora junto com o irmão, solicitamos a eles a apresentação de orçamentos de empresas concorrentes, aptas a entregarem os mesmos produtos fornecidos pela Verte Inovação. Nos foram apresentados 3 orçamentos, de fornecedores localizados nos Estados do Paraná e São Paulo, com a indicação dos produtos fabricados por cada um deles. Vejamos:

Orçamentos Fabricação Peças - Construserv			
FORNECEDORES	CNPJ	PRODUTOS	VALORES
Verte Inovação Ltda.	47.311.111/0001-82	Caixa de Bateria Dupla	R\$ 2.600,00
		Suporte Painel Solar Simples	R\$ 900,00
		Conjunto de Cercado 2x2	R\$ 5.500,00
		Poste Metálico 6 metros	R\$ 5.000,00
		Haste de 6 metros para Poste	R\$ 5.000,00
		Base para Poste	R\$ 3.600,00
		Poste Octagonal 16 metros c/ haste 6 metro	R\$ 25.000,00
Serraria Araújo	53.417.752/0001-19	Caixa de Bateria Dupla	R\$ 2.700,00
		Suporte Painel Solar Simples	R\$ 1.500,00
		Conjunto de Cercado 2x2	R\$ 5.250,00
		Poste metálico 6 metros	R\$ 2.700,00
		Haste de 6 metros para poste	R\$ 2.700,00
		Base para poste	R\$ 2.625,00
		Caixa de bateria dupla	R\$ 3.450,00

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



Calhas e Metalúrgica Moraes	44.836.934/0001-33	Suporte painel solar simples	R\$ 2.500,00
		Conjunto de cercado 2x2	R\$ 6.300,00
		Poste metálico 6 metros	R\$ 3.000,00
		Haste de 6 metros para poste	R\$ 3.000,00
		Base para poste	R\$ 3.000,00
Aresta Estamparia de Metais Ltda.	53.845.954/0001-61	Caixa de bateria dupla	R\$ 4.500,00
		Suporte painel solar simples	R\$ 1.280,00
		Poste octagonal 14 metros c/ haste 11 metros	R\$ 33.544,00

Há diferenças de valores entre os produtos orçados, porém identifica-se uma certa compensação nos preços, pois enquanto alguns produtos apresentam valores mais elevados, outros são de valores menores.

c) Requerimentos

Diante de todas essas informações e pontos de atenção destacados acima, se requer a intimação do **Ministério Público** para tomar ciência e manifestar-se sobre o que entende de direito.

Ainda, requer a intimação da **Devedora** e da **Cresol**, para:

- (i) Esclarecerem qual a análise realizada para atestar a capacidade econômico-financeira do sócio da Devedora, Tiago Martins Alcamin, para arcar com as altas parcelas mensais da CCB 5001026-2022.029329-5;

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br



- (ii) Manifestarem-se a respeito da alteração da relação de credores sugerida por esta AJ diante do acordo de renegociação que liquidou várias operações sujeitas à RJ, e da existência de garantia fiduciária na CCB 5001026-2022.029329-5;
- (iii) Manifestarem-se sobre os lançamentos contábeis a título de empréstimos referente ao pagamento das parcelas da CCB 5001026-2022.029329-5 feito pelo Tiago através de depósitos bancários na conta corrente da Construserv;
- (iv) Manifestarem-se a respeito do item “d” acima, em especial no que se refere à necessidade de se devolver valores recebidos a título de pagamento de crédito sujeito aos efeitos da recuperação judicial.

VII. CONCLUSÃO

Sendo o que tinha a relatar para o momento, a Administração Judicial permanece à inteira disposição deste d. Juízo, bem como de todos os interessados para prestar quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Maringá, 15 de julho de 2024

AUXILIA CONSULTORES

Henrique Cavalheiro Ricci | OAB/PR 35.939

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br

